

Lei nº 53/69

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
DE TOCANTINS

O Povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de cidadania Honorária de Tocantins, o Senhor José Pinto Miranda.

ARTIGO 2º - Como Cidadão Honorário do Município de Tocantins o reputável Sr. José Pinto de Miranda, gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do título.

PARÁGRAFO Único - O título lhe será entregue na sede do Esporte Clube Itararé.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL TOCANTINS, 14 de novembro/1969

Moisés Roberto
PREFEITO MUNICIPAL